

LEI Nº 1041, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

-Dispõe sobre criação e
denominação de logradouro
público

O Povo de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada rua ligando a BR-447 ao Bairro Capitão Gonçalo Gomes Barreto e a Avenida Ricardo Machado na Vila Aprazível no entorno do Residencial Lagoon Ville.

Art. 2º Este logradouro terá a denominação de “Rua Aristides Cadedo”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 30 de Setembro de 2010.

João Antônio de Souza
Prefeito de Visconde do Rio Branco